

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 533 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978

EMENTA:- Define o Currículo Pleno do Curso de Licenciatura Plena em ARTES PLÁSTICAS, na forma da Resolução nº 23, de 23 de outubro de 1973, do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1978, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas compreenderá:

- I - as disciplinas obrigatórias do Primeiro Ciclo, correspondentes à área de Letras e Artes;
- II - as disciplinas a serem escolhidas pelo aluno, no Primeiro Ciclo, na forma do Regulamento respectivo;
- III - as seguintes disciplinas complementares obrigatórias e de Currículo Mínimo:

- Folclore Brasileiro FH-0305
- Formas de Expressão e Comunicação Artística (Música) LA-0362
- Formas de Expressão e Comunicação Artística (Desenho) LA-0363
- Formas de Expressão e Comunicação Artística (Artes Cênicas) LA-0364
- Formas de Expressão e Comunicação Artística (Artes Plásticas) LA-0365
- Cultura Brasileira FH-0304
- Desenho I LA-0340 (Pr.LA-0362)

- Desenho II LA-0341 (Pr.LA-0340)
- Pintura I LA-0343 (Pr.LA-0362)
- Escultura I LA-0345 (Pr.LA-0362)
- Gravura I LA-0347
- Gravura II LA-0348 (Pr.LA-0347)
- Arte Publicitária I LA-0357
- Arte Publicitária II LA-0358 (Pr.LA-0357)
- Fotografia I LA-0350
- Psicologia Visual I FH-0169
- Psicologia Visual II FH-0170 (Pr.FH-0169)

IV - as seguintes disciplinas a serem oferecidas ao aluno para efeito de opção, na forma do inciso I, do art. 3º:

- Desenho III LA-0342 (Pr.LA-0341)
- Pintura II LA-0344 (Pr.LA-0343)
- Escultura II LA-0346 (Pr.LA-0345)
- Gravura III LA-0349 (Pr.LA-0348)
- Arte Publicitária III LA-0359 (Pr.LA-0358)
- Fotografia II LA-0355 (Pr.LA-0350)
- Fotografia III LA-0356 (Pr.LA-0355)

V - disciplinas pedagógicas, na forma da Resolução que regulamenta o assunto;

VI - Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 2º - Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constantes do inciso III, do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no segundo.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, os créditos correspondentes às disciplinas serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I, do art. 3º, com maior número de disciplinas op

tativas, no Segundo Ciclo, se necessário.

Art. 3º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas, serão observados os seguintes limites mínimos:

- Cento e trinta e três (133) créditos para o total do Curso, incluídos os obtidos no Primeiro Ciclo, dos quais:

a) oito (8) créditos desse total em disciplinas optativas, escolhidas pelo aluno dentre as relacionadas no inciso IV, do art. 1º;

b) vinte e três (23) créditos desse total em disciplinas pedagógicas;

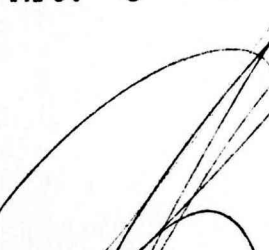
c) três (3) créditos sob a forma de Trabalho de Conclusão de Curso num total de 180 horas, que deverá ser regulamentado pelo Colegiado de Curso respeitadas as normas fixadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

§ 1º - O disposto no inciso I do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes às disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.

§ 2º - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral quanto às disciplinas eletivas no Primeiro Ciclo.

Art. 4º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.

Art. 5º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também pelo exercício de monitoria, em quaisquer das disciplinas deste Currículo, oferecidas pelos Departamentos da área de Letras e Artes, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a



mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 6º - Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo do Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos oito (8) e, no máximo, vinte e três (23) créditos por período.

§ 1º - O disposto no presente artigo não se aplica ao Primeiro Ciclo, que continuará a reger-se por norma própria.

§ 2º - O disposto no presente artigo não será aplicado quando o conjunto de disciplinas for o necessário e suficiente para a conclusão do Curso, no que se refere ao limite mínimo.

Art. 7º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a submeter-se à Prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-lhe à integralização curricular prevista nos incisos I e II do art. 3º, os créditos respectivos.

Art. 8º - As matérias do Currículo Mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno:

a) Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas, corresponderá a:

a.1 - Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas.

b) Estética e História da Arte, corresponderá a:

b.1 - Estética

b.2 - História da Arte

c) Folclore Brasileiro, corresponderá a:

c.1 - Folclore Brasileiro

d) Formas de Expressão e Comunicação Artística, corresponderá a:

d.1 - Formas de Expressão e Comunicação Artística

tica:

- Música
- Desenho
- Artes Plásticas
- Artes Cênicas

e) Evolução das Artes Visuais, corresponderá a:

- e.1 - Arte Publicitária I
- e.2 - Arte Publicitária II

f) Fundamentos da Linguagem Visual, corresponderá a:

- f.1 - Psicologia Visual I
- f.2 - Psicologia Visual II

g) Análise e Exercício de Técnicas e Materiais Expressivos, corresponderá a:

- g.1 - Desenho I
- g.2 - Pintura I
- g.3 - Escultura I
- g.4 - Gravura I
- g.5 - Fotografia I


h) Técnicas de Expressão e Comunicação Visuais, corresponderá a:

- h.1 - Desenho II
- h.2 - Gravura II

i) Estudo de Problemas Brasileiros, corresponderá a:

- i.1 - Estudo de Problemas Brasileiros I
- i.2 - Estudo de Problemas Brasileiros II

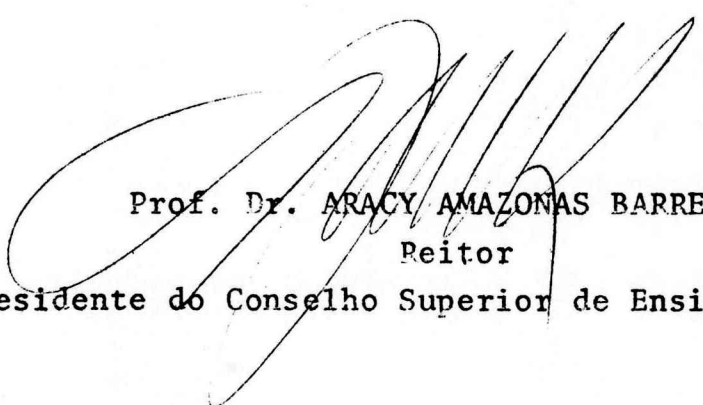
Art. 9º - Os Departamentos didático-científicos proporão, na forma dos arts. 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste Currículo.

 Parágrafo único - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Plásticas baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das

disciplinas que integram este Currículo, obedecendo os limites estabelecidos pela Resolução nº 23, arts. 2º, 3º e 4º, de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, e pela Portaria nº 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério da Educação e Cultura.

- Art. 10 - Os alunos que ingressaram na Universidade em 1976 continuarão a ser regidos pela Resolução nº 385/76 do CONSEP, sendo-lhe facultado optar pela integralização curricular prevista nesta Resolução mediante as adaptações necessárias, aprovadas e controladas pelo Colegiado de Curso.
- Art. 11 - Os alunos que ingressaram na Universidade em 1977 e 1978 deverão fazer as adaptações indispensáveis para o novo Currículo Pleno definido nesta Resolução, observadas as prescrições do Colegiado de Curso.
- Art. 12 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada a Resolução de nº 385, de 24 de novembro de 1976 e a nº 492, de 1º de junho de 1978, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 27 de dezembro de 1978.


Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO IDEMONSTRATIVO DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE O CURRÍCULOMÍNIMO E CURRÍCULO PLENOEDUCAÇÃO ARTÍSTICA

<u>M A T É R I A</u>	<u>D I S C I P L I N A</u>	<u>CH</u>	<u>CR</u>
1. FUNDAMENTOS DA EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO HUMANAS	1. Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas	75	5
2. ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE	1. Estética	75	5
	2. História da Arte	90	6
3. FOLCLORE BRASILEIRO	1. Folclore Brasileiro	60	4
4. FORMAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO ARTÍSTICA	1. Formas de Expressão e Comunicação Artística:		
	- Música	120	4
	- Desenho	120	4
	- Artes Plásticas	150	5
	- Artes Cênicas	150	5
5. PARTE PEDAGÓGICA		315	19
6. ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS	1. Estudo de Problemas Brasileiros I	30	2
	2. Estudo de Problemas Brasileiros II	30	2
	T O T A L	1.215	61

ANEXO IDEMONSTRATIVO DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE O CURRÍCULO
MÍNIMO E O CURRÍCULO PLENOARTES PLÁSTICAS

M A T É R I A	D I S C I P L I N A	CH	CR
1. EVOLUÇÃO DAS ARTES VISUAIS	1. Arte Publicitária I	60	2
	2. Arte Publicitária II	60	2
2. FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL	1. Psicologia Visual I	60	2
	2. Psicologia Visual II	30	1
3. ANÁLISE E EXERCÍCIO DE TÉCNICAS E MATERIAIS EXPRESSIVOS	1. Desenho I	90	4
	2. Pintura I	90	4
	3. Escultura I	75	3
	4. Gravura I	60	2
	5. Fotografia I	60	2
4. TÉCNICAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAIS	1. Desenho II	90	4
	2. Gravura II	60	2
5. PARTE PEDAGÓGICA		90	4
	SUB-TOTAL	825	32
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA-1º GRAU	1.215	61
	TOTAL - ARTES PLÁSTICAS	2.040	93

ANEXO II

LICENCIATURA PLENA EM ARTES PLÁSTICAS
CONTABILIDADE ACADEMICA

CH = 2.925

CR = 133

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	Semanal			Total	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras		Total
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras						
<u>I. DISCIPLINAS BÁSICAS</u>	<u>675</u>								<u>43</u>	
<u>1. DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	<u>270</u>								<u>18</u>	
01. Fundamentos da Expressão e Com. Humanas	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
02. Estética	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
03. Hist. da Arte	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
04. Est. de Prob. Brasileiros I	30	2	-	-	2	2	-	-	2	
<u>2. COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS</u>	<u>225</u>								<u>13</u>	
01. Língua Portuguesa e Comunicação	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
02. Teoria da Comunicação	75	3	2	-	5	5	-	-	5	
03. Língua Portug. I	75	3	2	-	5	5	-	-	5	
<u>3. COMPLEMENTARES OPTATIVAS</u>	<u>120</u>								<u>8</u>	
<u>4. COMPLEMENTAR ELETIVA</u>	<u>60</u>								<u>4</u>	
<u>II. DISCIPLINAS PROFISSIONAIS</u>	<u>1005</u>								<u>47</u>	
<u>1. DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	<u>945</u>								<u>43</u>	
01. Folclore Brasileiro	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
02. Formas de Expressão e Comunicação Artística:										
Música	120	-	8	-	8	-	4	-	4	
Desenho	120	-	8	-	8	-	4	-	4	
Artes Plásticas	150	-	10	-	10	-	5	-	5	
Artes Cênicas	150	-	10	-	10	-	5	-	5	
03. Psicologia da Educação (Adolescência e Aprendizagem)	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
04. Est. Func. Ensino de 1º Grau II	45	3	-	-	3	3	-	-	3	

ANEXO II

LICENCIATURA PLENA EM ARTES PLÁSTICAS

CONTABILIDADE ACADÊMICA

CH = 2.925

CR = 133

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	Semanal			Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras						Total
05. Didática Geral	120	8	-	-	8	8	-	-	8	Psicologia da Educação (Adelescência e Aprendizagem)
06. Prática de Ensino I	75	1	4	-	5	1	2	-	3	Didática Geral
07. Estudo dos Problemas Brasileiros II	30	2	-	-	2	2	-	-	2	E.P.B. I
<u>2. COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS</u>	<u>60</u>								<u>4</u>	
01: Cultura Brasileira	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
III. <u>DISCIPLINAS PROFISSIONAIS</u>	<u>1245</u>								<u>43</u>	
1. <u>DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	<u>825</u>								<u>32</u>	
01. Desenho I	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Formas de Expressão e Comunicação Humanas
02. Desenho II	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Desenho I
03. Pintura	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Formas de Expressão e Comunicação Humanas
04. Escultura I	75	2	3	-	5	2	1	-	3	Formas de Expressão e Comunicação Humanas
05. Gravura I	60	1	3	-	4	1	1	-	2	
06. Gravura II	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Gravura I
07. Arte Publicitária I	60	1	3	-	4	1	1	-	2	
08. Arte Publicitária II	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Arte Publicitária I
09. Fotografia I	60	1	3	-	4	1	1	-	2	
10. Psicologia Visual I	60	1	3	-	4	1	1	-	2	
11. Psicologia Visual II	30	-	2	-	2	-	1	-	1	Psicologia Visual I

ANEXO III

FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO
DE LICENCIATURA PLENA EM ARTES PLÁSTICAS

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65

1. Dados

- Tempo útil	2.500
- Limite Mínimo Anual	357
- Limite Máximo Anual	833
- Limite Máximo Semestral	416

2. Carga horária prevista para o Curso

TOTAL	2.745 hs
No Primeiro Ciclo	645 hs
No Segundo Ciclo	2.100 hs
2.745	: 6 semestres = 457 hs
2.745	: 14 semestres = 197 hs
2.100	: 4 semestres = 525 hs
2.100	: 12 semestres = 175 hs

3. Tempo previsto para integralização

TOTAL	130 créditos
No Primeiro Ciclo	41 créditos
No Segundo Ciclo	89 créditos
89 créditos	: 4 semestres = 23 créditos → Limite Máximo
89 créditos	: 12 semestres = 8 créditos → Limite Mínimo

II - Nos termos da Resolução do CONSEP

1. Carga horária do Currículo Pleno = Tempo útil + 10%

$$2.500 + 250 = 2.750$$

$$\text{CH prevista} = 2.745 < 2.750 \Rightarrow 2.745 + 180 \text{ hs T.C.C.} = 2.925$$

2. Carga horária do Currículo Mínimo entre 60% e 80% da Carga Horária do Currículo Pleno.

$$1.647 \text{ --- } 2.196$$

$$\text{Carga Horária prevista para o Currículo Mínimo} = 2.040 \text{ horas.}$$

ANEXO II

LICENCIATURA PLENA EM ARTES PLÁSTICAS

CONTABILIDADE ACADÊMICA

CH = 2.745

CR = 130

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	Semanal			Total	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras		Total
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras						
12.Prática de Ensino II	60	-	4	-	4	-	2	-	2	Didática Geral
13.Est.Func. Ensino do 2º Grau II	30	2	-	-	2	2	-	-	2	
2. <u>COMPLEMENTARES OPTATIVAS</u>	<u>240</u>								<u>8</u>	
01.Desenho III	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Desenho II
02.Pintura II	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Pintura I
03.Escultura II	75	2	3	-	5	2	1	-	3	Escultura I
04.Gravura III	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Gravura II
05.Arte Publicitária III	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Arte Publicitária II
06.Fotografia II	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Fotografia I
07.Fotografia III	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Fotografia II
3. <u>TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</u>	<u>180</u>								<u>3</u>	